



Valide aqui
este documento



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0138266-95

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 138.266	DATA 28/12/2023	CL 01.260-9 INSCRIÇÃO 1.251.623-3
<p>IMÓVEL – APARTAMENTO 404, do BLOCO 23 do edifício situado na AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. n.º 4676 e sua correspondente fração ideal de 0,0015625 do respectivo terreno, que mede na totalidade: 36,00m de frente pela Estrada Adhemar Bebiano; 43,00m, mais 42,00m, mais 50,00m alcançando o alinhamento da Estrada Adhemar Bebiano, mais 37,00m pelo alinhamento da Estrada Adhemar Bebiano, por onde o lote faz uma segunda testada; 110,00m, mais 82,00m, mais 80,00m; 328,50m à direita e 350,00m à esquerda, confrontando de um lado com o lote 2, do outro com o lote 4 e nos fundos com a Adutora de Ribeirão das Lajes, com os lotes 51 a 65, parte da Rua Projetada I.</p> <p>PROPRIETÁRIOS – MATHEUS DE OLIVEIRA LEAL, brasileiro, solteiro, of manut ii, CPF nº 139.482.257-02, residente e domiciliado nesta cidade e JÉSSICA DE MOURA ROSA, brasileira, solteira, of manut ii, CPF nº 147.567.867-31, residente e domiciliada em Belford Roxo/RJ.</p> <p>TÍTULO AQUISITIVO – Adquirido de Michel Mesquita da Glória e sua mulher Mirian de Almeida da Glória, conforme instrumento particular de compra e venda da Caixa Econômica Federal/CEF de 31/03/2015, registrada no Livro 2, Ficha 01 verso, Matrícula nº 14.198-A, no ato R.9, em 29/04/2015; construção averbada em 22/06/1976, tendo o “habite-se” sido concedido em 25/05/1976. O Oficial Alexandre Jorge Ferreira. Escrevente Substituto Mat. 94/22299</p> <p>AV. 1 – 28/12/2023 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 31/03/2015, MATHEUS DE OLIVEIRA LEAL e JÉSSICA DE MOURA ROSA, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, pelo valor de R\$157.500,00, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo a 1ª em 30/04/2015, no valor de R\$1.378,66, sendo a taxa nominal de juros de 6,6600% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 6,8671% ao ano, constando ainda, o prazo de carência de 30 dias para efeito de intimação de devedores fiduciários e que para efeito de leilão (artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$187.000,00, conforme consta registrado no ato R.10, da matrícula nº 14.198-A, em 29/04/2015. O Oficial Alexandre Jorge Ferreira. Escrevente Substituto Mat. 94/22299</p> <p>AV.2 – 28/12/2023 – CONSIGNAÇÃO. Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº 14.198-A, originariamente aberta em 25/07/2011, que fica saneada nesta data. O Oficial Alexandre Jorge Ferreira. Escrevente Substituto Mat. 94/22299</p> <p>AV.3 – 28/12/2023 – CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE) – (Prot. 486.786). Certifico, nos termos do Ofício nº 358242/2023 – Caixa Econômica Federal – CESAV/BU, de 04/04/2023, 29/05/2023, 28/07/2023 e 17/10/2023, prenotado em 17/04/2023, que foi solicitado ao 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, a intimação pessoal dos devedores MATHEUS DE OLIVEIRA LEAL e JÉSSICA DE MOURA ROSA, já qualificados, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel objeto desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56 2018), em 20/11/2023, 21/11/2023 e 22/11/2023, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do Art. 26, §4, e 26-A, da lei 9.514/97. Selo de fiscalização eletrônico nº EDEA 98528 EBA. O oficial Alexandre Jorge Ferreira Escrevente Substituto Mat. 94/22299</p>		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JAN7H-8JTC7-MJSCC-5U93L>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado




Valide aqui este documento

093617.2.0138266-95

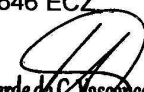
MATRÍCULA Nº 138.266

FICHA 1 VERSO

AV - 4 - M - 138266 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº **499543**, aos **01/04/2024**. Pelo requerimento de 28/03/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: R\$ 202.060,15. Base de cálculo do imposto de transmissão: R\$202.060,15, guia nº 2.670.510. Averbação concluída aos 15/05/2024, por Leonardo Vianna (15711). Selo de fiscalização eletrônico nºEESK 57645 LTN


Hermes Valverde da C. Vasconcellos Netto
Substituto
MT. 94/002965

AV - 5 - M - 138266 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº **499543**, aos **01/04/2024**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-4. Averbação concluída aos 15/05/2024, por Leonardo Vianna (15711). Selo de fiscalização eletrônico nºEESK 57646 ECZ


Hermes Valverde da C. Vasconcellos Netto
Substituto
MT. 94/002965

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 138266, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às do dia . Expedida em 15/05/2024.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EESK 57647 SBJ



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**
FETJ: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Selo Fisc.: **R\$ 2,59**
Total.....: **R\$ 143,09**

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro Recebemos do a importância acima descrita referente a esta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JAN7H-8JTC7-MJSCC-5U93L>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado